

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE penida Enifânio Dária, 18 - Centro – CEP 49 490 00

Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000

www.camarapocoverde.se.gov.br

cmpverde.se@bol.com.br

CNPJ 32.741.571/0001-73

Fone: (79) 3549-1620

PROJETO DE LEI 956/2018 28 DE AGOSTO 2018

Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional e vias públicas, localizados no bairro Nação, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o senhor Presidente, vereador **Alexandre Almeida Dias/PSDC**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

- Art. 1º Ficam por esta Lei denominados o Conjunto Habitacional e vias públicas localizados no bairro Nação, na sede desta municipalidade como: Conjunto Habitacional João Leal de Araújo, Rua Agostinho Joaquim de Santana e Rua José Raimundo dos Santos, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.
- § $\acute{U}nico$ As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoverdenses.
- **Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicará a oficialização das denominações citadas no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.
- **Art.** 3º A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente *Lei* junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.
 - **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art 5°** Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Verde, em 28 de agosto de 2018.

Alexandre Almeida Dias/PSDC
Presidente